



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **EDP GRID GESTÃO DE REDES INTELIGENTES DE DISTRIBUIÇÃO S.A.** ("Outorgante"), inscrita no CNPJ/MF nº 02.154.070/0001-20, empresa com sede na Avenida Lourival Nunes, 390, Sala 12, Prédio F, Bairro Planalto de Carapina, Distrito de Carapina, Serra/ES, CEP 29162-748, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, os(as) Srs. (as): Felipe Daros Falcão, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 47.669.341-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 397.039.668-96, Cassio Ricardo Batalha Alves de Melo, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 25.309.683-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 228.172.008-02, Remy de Andrade Neto, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 12.844.181 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 117.259.986-61, Tiago Palma de Castro, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 29.693.647-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 275.884.358-79, Fernanda Patricia Toffino, brasileira, solteira, engenheira de energia, portadora da cédula de identidade RG nº 47.402.951-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 400.089.238-09, Bruna Vilas Bôas Senna Rodrigues, brasileira, casada, engenheira ambiental, portadora da cédula de identidade RG nº 48.696.555-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 088.252.299-09, Joyce Torres Morales, brasileira, solteira, assistente de projetos de serviços energéticos, portadora da cédula de identidade RG nº 48.236.260-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 395.139.748-98, Samuel Lino de Abreu Neto, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 1895002 SSP/ES, inscrito no CPF/MF nº 116.202.227-28, e Ivan da Silva Cordeiro, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 78412020 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 027.646.299-82, todos com poderes especiais para representar a Outorgante quer por sua matriz, quer por sua(s) filial(is) para agindo isoladamente, independente da ordem de nomeação, perante todas e quaisquer repartições e órgãos públicos, Federais, Estaduais e Municipais, podendo solicitar, requerer e/ou visualizar documentos de interesse da Outorgante, extratos, declarações, apresentar ofícios, notificações, contra notificações, requerimentos, pedidos e/ou defesas, efetuar cadastros, registros e/ou regularizar aqueles já existentes em nome da Outorgante incluindo, fazendo-o em nome da Outorgante, alegar e assinar tudo o que se torne necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, especialmente para representação em Distribuidoras e Concessionárias de Energia Elétrica, e tudo mais que se fizer necessário. Sendo vedado o substabelecimento no todo ou em parte dos poderes ora outorgados. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do Grupo EDP – Energias do Brasil S.A. do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.** O presente mandato tem início em 01.08.2020 expirará em 31.07.2021.

Serra/ES, 22 de julho de 2020.

EDP GRID GESTÃO DE REDES INTELIGENTES DE DISTRIBUIÇÃO S.A.